



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 10/2020

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 308-B1 2020
PROTOCOLADO
Em: 27.07.20 às: 11:11
Januel Pereira
SECRETARIA

Concede o direito aos servidores públicos municipais de um dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo do câncer de mama ou de próstata, objetivando incentivar as campanhas do “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”.

Rosa Maria Nunes Faria Barbiero, Vereadora integrante da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro – MDB – de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, remete para apreciação e votação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica concedido 01 (um) dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo do câncer de mama ou de próstata a todos os servidores públicos municipais, objetivando incentivar as campanhas do “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”.

Art. 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo responsáveis pela inscrição dos interessados e por programar as datas dos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo Órgão.

Art. 3º Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos, no pagamento do auxílio-alimentação e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta, devidamente comprovada a execução do exame.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de julho de 2020.


ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO
Vereadora – MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o direito aos servidores públicos municipais de um dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo do câncer de mama ou de próstata, objetivando incentivar as campanhas do “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”.

Os Poderes Executivo e Legislativo ficam responsáveis pela inscrição dos interessados e em programar as datas para que não haja prejuízo na prestação dos serviços.

A matéria visa proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de realizarem, sem preocupações salariais, os exames preventivos contra tipos de câncer de elevada frequência no nosso país e que podem ser combatidos com grande chance de cura, quando descobertos na fase inicial.

Visa, ainda, incentivar as campanhas do “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, meses de prevenção ao câncer de mama e de próstata, respectivamente, e adotadas pelo nosso Município.

Dessa forma, submetemos o presente Projeto de Lei aos nobres pares para apreciação, rogando-se a aprovação desta importante legislação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de julho de 2020.

ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO
Vereadora – MDB

